



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO N° 7.083, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação do Projeto de Implantação da Cidade da Polícia Civil no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins-PPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 4º inciso II da Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído e qualificado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins-PPI, o Projeto de Implantação da Cidade da Polícia Civil.

Parágrafo único. A inclusão e qualificação previstas no *caput* visam à estruturação do Projeto, por meio de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, destinados a viabilizar parceria com a iniciativa privada para a sua construção, implantação, operação e manutenção.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos instituir grupos de trabalho, designar seus membros e coordenar as respectivas atividades com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

João Geraldino de Souza Filho
Secretário de Estado de Parcerias e
Investimentos

Bruno Sousa Azevedo
Secretário de Estado da Segurança
Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil